

*Homologa a Resolução nº 01/2023 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, como ponto de Atenção na RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza e sua habilitação junto ao Ministério da Saúde.*

## **RESOLUÇÃO Nº 21/2023 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
7. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
8. A Resolução Nº 006/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Baturité, que se pronuncia favorável ao pleito de implantação de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo I, no município;
9. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas da SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC nº 11926830/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 01/2023 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, como ponto de Atenção na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Homologar a Habilitação de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único – As Equipes AMENT Tipo I, de que tratam este Artigo, estarão funcionando no Centro de Especialidades, CNES 2722917 e contarão com a seguinte composição: 2 (dois) Médicos Especialistas em Psiquiatria (total de 20 horas semanais), 2 (dois) Psicólogos (total de 60 horas semanais), 2 (dois) Assistentes Sociais (total de 60 horas semanais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de maio de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde em Exercício

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS